

Cooperativismo NOS TRIBUNAIS



Semana: 16 a 20 de outubro de 2017

Números da semana:

STF:

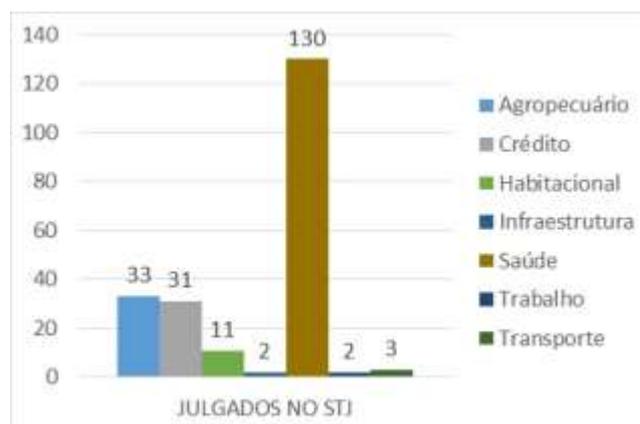
Recursos distribuídos: 06

Recursos julgados: 27

STJ:

Recursos distribuídos: 217

Recursos julgados: 212



Destaque



Semana nos Tribunais Superiores traz assuntos de impacto para vários segmentos do Cooperativismo.

Na semana passada, vários temas de interesse do cooperativismo estiveram na pauta dos Tribunais Superiores. Decisões proferidas em recursos de cooperativas e assuntos que, embora não sejam específicos do cooperativismo, trazem impactos à atuação dos mais variados ramos foram identificados no Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

No TST, mais uma publicação de decisão afastando o pedido de reconhecimento de fraude em **cooperativa de trabalho** e confirmando a legalidade dos serviços prestados por seu intermédio. A instância máxima do Judiciário trabalhista, confirmando decisão do Tribunal Regional, concluiu

que não havia que se falar no caso dos autos em vínculo de emprego, uma vez que “*realmente restou evidenciado tratar-se de uma cooperativa*”. O TST seguiu reproduzindo que a legalidade da cooperativa “*é inquestionável, ante a farta documentação trazida aos autos, a exemplo do registro de seu Estatuto Social e Atas de Assembleias realizadas e que “não houve comprovação de irregularidade na sua formação ou no seu funcionamento, uma vez que a assembleia da cooperativa consta a assinatura dos cooperados*”. Para acessar a íntegra da decisão, [clique aqui](#).

Para as **cooperativas de saúde**, a decisão do STJ de legalidade da exigência de coparticipação de segurado após 30 dias de internação psiquiátrica é uma confirmação do que os tribunais estaduais já vem consolidando como entendimento dominante para esta matéria. A notícia foi destaque no sítio eletrônico do STJ nesta semana e pode ser acessada [aqui](#).

Já para o **ramo crédito**, especialmente os bancos cooperativos que tem entre seus produtos a concessão de fiança ou aval, o ponto de atenção fica para o entendimento também do STJ de que incide ISSQN sobre tal ato, entendido não como uma operação de crédito e sim como uma prestação de serviço. Mais detalhes podem ser obtidos clicando [aqui](#).

A semana se encerrou com o STF noticiando que foi reconhecida pelo Plenário Virtual a repercussão geral para o Recurso Extraordinário 1054110, que apreciará a questão da constitucionalidade do transporte individual de passageiros por meio de aplicativos, assunto que interessa às **cooperativas de transporte** e vem sendo acompanhado pelo Sistema OCB no âmbito dos Três Poderes. Para saber mais sobre a discussão no âmbito da Suprema Corte, basta clicar [aqui](#).

Principais decisões



Superior Tribunal de Justiça

Assunto: Inexistência de direito do ex-empregado aposentado à permanência como beneficiário de plano de saúde coletivo custeado exclusivamente pelo empregador.



AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. ARTS. 30 E 31 DA LEI N. 9.656/98. EX-EMPREGADO. MANUTENÇÃO. INVIABILIDADE. NÃO CONTRIBUIÇÃO. NÃO PROVIMENTO. 1. Não tendo havido contribuição do ex-empregado, inviável sua manutenção, ou de seus dependentes, no plano de saúde coletivo. 2. A Segunda Seção deste Superior Tribunal de Justiça sedimentou o entendimento de que para a manutenção do ex-empregado, no contrato existente em decorrência de vínculo empregatício, necessário que este tenha contribuído com o custeio do plano de saúde. 3. Agravo interno a que se nega provimento.

(STJ, REsp nº 1.630.678/SP, Rel. Ministro MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 18/10/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Necessidade de intimação do exequente para que tenha a oportunidade de comprovar a eventual existência de fatos impeditivos à incidência da prescrição.



AGROPECUÁRIO

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. 1. A jurisprudência do STJ firmou o entendimento no sentido de que, para ser reconhecida a prescrição intercorrente, é necessária a intimação pessoal do exequente, o que não ocorreu na hipótese dos autos. 2. Agravo interno a que se nega provimento.

(STJ, AREsp nº 1.032.107/SP, Rel. Ministro MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 10/10/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Legalidade da cláusula contratual que prevê a coparticipação do segurado.



SAÚDE

DECISÃO: Trata-se de recurso especial, interposto pela UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MÉDICOS LTDA, com fundamento no art. 105, III, "a" e "c", da Constituição Federal, em face de acórdão do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, assim ementado: (...)

(...) Sustenta, em síntese, a legalidade da cláusula contratual que prevê a coparticipação do segurado em 20% do valor das órteses, próteses e materiais ligados ao ato cirúrgico.

Contrarrazões às fls. 254-266. É o relatório. Passo a decidir.

A irresignação merece prosperar.

(...) o entendimento desta Corte é no sentido de que, prevista a cláusula de forma clara e expressa e em conformidade com a legislação específica, que possibilita de forma ampla a coparticipação do consumidor em planos de saúde, não há se falar de abusividade. Assim, a cláusula deve incidir como prevista.

Com efeito, a Terceira Turma desta Corte, no julgamento do REsp nº 1.511.640/DF, de relatoria do em. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, firmou entendimento no sentido de que: a) a legislação especial admite a configuração de planos de saúde com cláusula de coparticipação, inclusive para todos os procedimentos utilizados (art. 16, VIII, do CDC), desde que contratados de forma clara e expressa; b) a imposição de interpretação mais favorável ao consumidor, bem como o sistema de proteção contra abusividade não correspondem à proibição genérica de limitações dos direitos contratados; c) atendido o direito de informação, mediante a redação de forma clara e expressa da cláusula limitativa, bem como mantido o equilíbrio das prestações e contraprestações, não há que se cogitar de abusividade; e, d) a redução dos custos assumidos pelas operadoras de plano de saúde, por meio da formatação de diversos contratos disponibilizados no mercado, resultam em contraprestações igualmente inferiores, devendo prevalecer a autonomia da vontade, mantendo-se o sinalagma contratual e protegendo-se as legítimas expectativas de ambos os contratantes.

(...) Diante do exposto, nos termos do art. 255, § 4º, III, do RISTJ, dou provimento ao recurso especial para reconhecer a validade da cláusula contratual em questão que prevê a coparticipação do segurado.

(...) Publique-se.

(STJ, REsp nº 1.630.678/SP, Rel. Ministro MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 18/10/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Inexigibilidade de registro do contrato de cessão fiduciária de créditos para que possua eficácia no direito à exclusão da recuperação judicial.



RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO ORIUNDO DE CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO GARANTIDAS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AUSÊNCIA DE REGISTRO À ÉPOCA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NÃO SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS

DO § 3º DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005. MATÉRIA PACÍFICA NO ÂMBITO DAS TURMAS DE DIREITO PRIVADO DO STJ. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ, REsp nº 1.697.439/RS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, DJe 20/10/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Não incidência de ISS sobre atividades próprias de cooperativa de crédito, que são presumidas como atos cooperativos.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011772-16.2005.8.08.0024. APELANTE: O MUNICÍPIO DE VITÓRIA APELADA: COOPJUD COOPERATIVA DE ECONOMIA CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RELATOR: DES. SUBSTITUTO DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO ACÓRDÃO PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. COOPERATIVA DE CRÉDITO. NÃO INCIDÊNCIA DE ISSQN SOBRE ATIVIDADES PRÓPRIAS DE COOPERATIVA, QUE SÃO PRESUMIDAS. PRESUNÇÃO QUE DEVE SER ILIDIDA PELO FISCO. NÃO OCORRÊNCIA NO CASO CONCRETO. INVIABILIDADE DE EXAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS INDEVIDAS. ART. 39 DA LEF. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. De acordo com entendimento do STJ, não incide o ISS sobre as atividades próprias de cooperativa. Por outro lado, as atividades de natureza empresarial, decorrentes de relação jurídica negocial, estão sujeitas à incidência do tributo porque não se qualificam como atos cooperativos. (AgRg no REsp 1172458/RJ, Rel. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, SEGUNDA TURMA, julgado em 29/05/2012, DJe 05/06/2012). 2. A cooperativa de crédito, conforme já definido pela Corte da Cidadania, não se confunde com instituição financeira ou entidade bancária assemelhada, de forma que seus atos somente estarão sujeitos à tributação caso fujam à finalidade institucional. 3. Restando provado nos autos a qualidade de cooperativa da recorrida, nos termos da Lei 5.764/61, diferentemente do que sustenta a municipalidade, o ônus de provar que a exação foi realizada em razão de atos não cooperativos não é da cooperativa recorrida, porque os atos das cooperativas de crédito são presumidamente cooperativos, cabendo a Fazenda ilidir tal presunção. Precedente do STJ. 4. Assim sendo, considerando que, conforme salientado pelo sentenciante, não consta dos autos comprovação de que a embargante/executada desrespeitou seu estatuto social, praticando atos com terceiros, não associados, visando a lucratividade, o que (¿) era encargo processual do fisco, conclui-se que não pode subsistir a incidência do ISSQN em que se funda o processo executivo fiscal. 5. No tocante às custas processuais, deve ser acolhida a tese recursal, para excluir a referida condenação, porquanto não é cabível a condenação da Fazenda Pública nas custas das execuções fiscais, exceto para o

reembolso da parte contrária, quando vencida, nos precisos termos dispostos no art. 39, da Lei 6.830 (LEF). (TJES, Classe: Apelação, 24070026588, Relator: CARLOS SIMÕES FONSECA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 25/07/2017, Data da Publicação no Diário: 02/08/2017). 5. Recurso conhecido e provido parcialmente. VISTOS, relatados e discutidos, estes autos em que estão as partes acima indicadas. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas que integram este julgado, à unanimidade de votos, CONHECER do apelo e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO , para extirpar a condenação do município em custas finais, ressalvada a restituição de custas eventualmente antecipadas pela embargante, nos termos do voto proferido pelo E. Relator. Vitória/ES, 10 de outubro de 2017. DES. PRESIDENTE DES. RELATOR

(TJES, Classe: Apelação, 24050117720, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto: DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 10/10/2017, Data da Publicação no Diário: 18/10/2017)

Assunto: Não caracterização de falha no dever de informação da cooperativa habitacional quanto aos moldes adotados para a concretização do negócio jurídico.



ACÓRDÃO. APELAÇÕES CÍVEIS. COOPERATIVA HABITACIONAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. Sentença de procedência parcial para rescindir o contrato celebrado entre as partes e condenar a ré ao pagamento de R\$8.000,00 e R\$708,20, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação, determinou o rateio das custas e condenou a autora ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$500,00, considerando a sucumbência recíproca. Apelações de ambas as partes. O caso dos autos é hipótese de incidência do Código de Defesa do Consumidor, conforme entendimento do STJ expresso no AgRg no REsp 1380977SP, julgado em 25/08/2015. Termo de Declaração assinado pelo autor é claro ao estabelecer que para a liberação do capital é necessário o pagamento de 20 a 39.9% das prestações, o que não ocorreu no caso dos autos. Ausência de falha no dever de informação da cooperativa quanto aos moldes adotados para a liberação do crédito. O Termo de Declaração também dispõe sobre as condições para rescisão contratual. Abusividade da cláusula que prevê a não devolução de valores referentes a encargos, especialmente da taxa de associação, ainda mais diante do elevado percentual desta em relação à prestação. Apelação da autora que objetiva exclusivamente indenização por danos morais. Não configuração de danos morais. Mero aborrecimento. Súmula 75 do TJRJ. Sentença mantida, com a majoração dos honorários advocatícios, em razão da sucumbência recursal, em 5% a serem pagos pela parte ré e em R\$500,00 a serem pagos pela parte autora, observada a suspensão de exigibilidade em razão da gratuidade de justiça deferida ao autor. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

(TJRJ, Apelação 0001612-05.2015.8.19.0046, Des(a). SÔNIA DE FÁTIMA DIAS - Julgamento: 18/10/2017 - VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, DJe 20/10/2017)

Assunto: Legalidade da negativa de autorização pela operadora de plano de saúde de tratamento em estabelecimento hospitalar sem convênio com o plano de saúde contrato.



Plano de saúde - Autora portadora de câncer - Indicação de tratamento no Hospital Sírio Libanês - Negativa de autorização por se tratar de estabelecimento hospitalar sem convênio com o plano de saúde contratado - Mesmo sendo pessoas jurídicas distintas e autônomas, a Unimed Fortaleza e a Central Nacional Unimed são interligadas, disponibilizando a rede credenciada aos usuários - O fato do beneficiário contratar o melhor plano de saúde comercializado pela operadora, cuja área de cobertura é de abrangência nacional, não lhe dá o direito de ser atendida em todos os hospitais do estado brasileiro - Os beneficiários desses planos também se submetem à rede de prestadores conveniados à operadora - Não é razoável que um plano de saúde contratado em outra localidade, ainda que de cobertura nacional, cujo custo de manutenção seja de apenas R\$ 606,36, mais a coparticipação de 20%, tenha o condão de garantir o atendimento em um dos centros médicos mais importantes da América Latina - Reembolso parcial das despesas em valor correspondente ao que despenderia o plano com o estabelecimento hospitalar indicado - Sentença alterada - Recursos parcialmente providos.

(TJSP; Apelação 1043330-65.2016.8.26.0100; Relator (a): Luis Mario Galbetti; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 16ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/10/2017; Data de Registro: 20/10/2017)

Assunto: Ausência de indicação médica para fornecimento de tratamento médico domiciliar especializado afasta a obrigatoriedade de fornecimento de serviços de *home care* pela operadora de plano de saúde, pois os cuidados podem realizáveis por cuidadores ou familiares da paciente.



Apelação - Plano de saúde - Solicitação de home care para acompanhamento do paciente em razão da idade avançada do cônjuge - Medicamentos receitados que não são de uso especial - Indicação médica para fornecimento de tratamento médico domiciliar sem especificação dos cuidados médicos e/ou de enfermagem que justificariam a medida - Mero acompanhamento por período integral - Encargo realizável por cuidadores ou familiares da paciente - Sentença reformada - Recurso a que se dá provimento.

(TJSP; Apelação 1030567-58.2014.8.26.0114; Relator (a): Luis Mario Galbetti; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/10/2017; Data de Registro: 20/10/2017)

Assunto: Possibilidade de suspensão de execução sem transcurso do prazo prescricional, quando comprovado que o exequente diligenciou ativamente na localização de bens penhoráveis do devedor.



SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - Indeferimento - Exequente que diligenciou ativamente na localização de bens penhoráveis, sem sucesso - Possibilidade de suspensão, nesta hipótese, nos termos do artigo 921, III do NCPC - Suspensão processual que terá duração pelo prazo de um ano, sem transcurso do prazo prescricional (artigo 921, § 1º) - Recurso provido, com observação.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2183184-32.2017.8.26.0000; Relator (a): Heraldo de Oliveira; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro de Capão Bonito - 1ª Vara; Data do Julgamento: 16/10/2017; Data de Registro: 16/10/2017)

Assunto: Não obsta o registro do nome dos devedores nos cadastros de proteção ao crédito, o ajuizamento de ação revisional.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA - ABERTURA DE CONTA PARALELA SALDO SUFICIENTE PARA ADIMPLÍ-LA - INSCRIÇÃO DO NOME EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - ABUSIVIDADE E ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADAS EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA - AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA - RECURSO DESPROVIDO. 1. Pelo que se extrai dos autos, não há sequer indícios de ilegalidade ou abusividade da cobrança da dívida, a configurar a aparência do bom direito. 2. O ajuizamento de ação revisional, por si só, não poderia ser presumivelmente apta a obstar o registro do nome dos agravantes nos cadastros de proteção ao crédito. 3. Sem a demonstração do valor principal da dívida, seus encargos e despesas contratuais devidos, a parcela de juros e os critérios de sua incidência, a parcela de atualização monetária ou cambial, a parcela correspondente a multas, tais requisitos que seriam capazes de demonstrar a incidência de encargos não pactuados aplicados pelo banco, bem como a ilegalidade e abusividade da cobrança da dívida, é impossível configurar a existência de fumus boni iuris em sede de tutela antecipada. 4. Para se cogitar o deferimento do pedido de tutela de urgência, necessário seria o depósito do valor entendido como incontroverso, o que não se verificou no caso.

(TJMS. Agravo de Instrumento n. 1404605-04.2017.8.12.0000, Camapuã, 3ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho, j: 17/10/2017, p: 19/10/2017)

Assunto: Improcedência de pedido de reparação de danos quando comprovado, via laudo técnico, que os procedimentos realizados no paciente seguiram os parâmetros protocolares da especialidade.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - LAUDO MÉDICO PERICIAL - NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O TRATAMENTO REALIZADO TENHA SIDO EQUIVOCADO - PERITO - AUXILIAR DO JUÍZO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Não se vislumbrando qualquer irregularidade no laudo pericial a ensejar a sua nulidade ou ao menos a sua complementação, porquanto a conclusão restou embasada, em documentos médicos, e que culminaram no resultado de que os procedimentos realizados no autor foram dentro dos parâmetros protocolares da especialidade para tratamentos de casos como o deste, não há falar em indenização a título de danos morais. Segundo o disposto no art, 85, §11, do CPC/2015: O Tribunal majorará a verba honorária quando do julgamento do recurso interposto pela parte.

(TJMS. Apelação n. 0380343-19.2008.8.12.0001, Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Vladimir Abreu da Silva, j: 17/10/2017, p: 19/10/2017)

Assunto: Legalidade da negativa de ressarcimento de despesas quando ausente previsão legal ou contratual de cobertura.



APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA REMOÇÃO AÉREA DO PACIENTE, DA LOCALIDADE EM QUE SE ENCONTRAVA, FORTALEZA/CE PARA A CAPITAL DE SÃO PAULO - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, PARA SUBMETER-SE A CIRURGIA EM RAZÃO DE QUADRO EMERGENCIAL DE PANCREATITE.

REMOÇÃO REALIZADA ÀS EXPENSAS DE SUA FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE COBERTURA A ESSE TIPO DE SERVIÇO, QUER POR EXIGÊNCIA DO PLANO-REFERÊNCIA INSTITUÍDO PELA LEI 9.656/98, QUER POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL CONQUANTO SEJA DEVIDA A PLENA COBERTURA AOS PROCEDIMENTOS RECLAMADOS EM RAZÃO DO QUADRO DE EMERGÊNCIA (ARTS. 12 § 2º, I, E 35-C, I, DA LEI 9.656/98), EXISTIAM NOSOCÔMIOS APTOS AO TRATAMENTO DO PACIENTE NA CIDADE DE FORTALEZA, COM GUIA DE INTERNAÇÃO DIRIGIDA AO HOSPITAL SÃO MATEUS. NECESSIDADE DE TRANSFERÊNCIA EMERGENCIAL À SÃO PAULO, NÃO EVIDENDIADA, TAMPOUCO HAVENDO DEMONSTRAÇÃO DE QUE SEU QUADRO SÓ PODERIA SER TRATADO NO HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, AONDE DESEJOU SER INTERNADO.

PLANO LIVREMENTE ESCOLHIDO PELO AUTOR. LIMITES DO CONTRATO DEVEM SER RESPEITADOS, A FIM DE SE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ADMINISTRADORA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, UMA VEZ QUE HÁ UM CÁLCULO ATUARIAL DIVERSO PARA CADA TIPO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REFORMADA PARA IMPROVER O PLEITO DE

RESSARCIMENTO CONTIDO NA EXORDIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ÔNUS SUCUMBENCIAIS INVERTIDOS.

(TJCE, Relator(a): DURVAL AIRES FILHO; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 4ª Câmara Direito Privado; Data do julgamento: 17/10/2017; Data de registro: 17/10/2017)

Assunto: Necessidade de observância da prescrição trienal na restituição das mensalidades pagas a maior pelo contratante ao plano de saúde.



PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OMISSÕES NO JULGADO. AUSÊNCIA DE ANÁLISE ACERCA DA PRESCRIÇÃO TRIENAL. RECONHECIMENTO. ACOLHIMENTO PARCIAL DOS ACLARATÓRIOS.

(TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00464065320108152001, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. JOÃO ALVES DA SILVA , j. em 17-10-2017)

Assunto: Licitude da negativa de cobertura por doença preexistente quando o beneficiário tenha omitido diagnóstico no ato da contratação.



CIVIL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - PLANO DE SAÚDE COLETIVO - DOENÇA PREEXISTENTE - CIÊNCIA DA SEGURADA - COMPROVAÇÃO - RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO - OMISSÃO - ILICITUDE DA OPERADORA - INOCORRÊNCIA 1 Configura má-fé, no momento da assinatura do contrato e do preenchimento de questionário que perquire de forma clara sobre a ocorrência de moléstias preexistentes, a omissão de informação sobre doença comprovadamente de ciência do usuário contratante. 2 Reputa-se lícita a negativa de cobertura por doença preexistente caso o beneficiário tenha omitido o diagnóstico de enfermidade ao responder questionário no ato da contratação do plano de saúde.

(TJSC, Apelação Cível n. 0001749-14.2012.8.24.0026, de Guaramirim, rel. Des. Luiz César Medeiros, j. 17-10-2017)

Assunto: Inexistência de dano moral decorrente da realização de saque em conta corrente sem prévia autorização quando trata-se de estorno de valor equivocadamente depositado.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. APELO DO AUTOR. PRELIMINAR DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE TRAZIDA NAS CONTRARRAZÕES DA RÉ. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA SENTENÇA NO TOCANTE À IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR ABALO MORAL. REQUISITOS DO ART. 514 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL REVOGADO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS. TESE AFASTADA. MÉRITO. ALEGADA OCORRÊNCIA DE ABALO ANÍMICO EM RAZÃO DE SAQUE EM CONTA CORRENTE SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CORRENTISTA. TESE AFASTADA. DEMONSTRAÇÃO, PELA RÉ, DE DEPÓSITO POR EQUÍVOCO EM FAVOR DO AUTOR. ESTORNO DOS VALORES SOB A INDICAÇÃO "SAQUE AVULSO". OPERAÇÃO EFETIVADA PARA MERA CORREÇÃO DA TRANSAÇÃO ANTERIOR, NA MESMA DATA E EM VALOR IDÊNTICO AO CREDITADO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER REFLEXO FINANCEIRO AO DEMANDANTE. SITUAÇÃO QUE SEQUER CONFIGURA ABORRECIMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO SUFICIENTE A ENSEJAR REPERCUSSÃO NEGATIVA DE CRÉDITO OU ABALO IMATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO COMPENSATÓRIA. APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. Para a configuração do abalo moral é necessária a demonstração de fatos gravosos, sérios e suficientes à caracterização de situações que ultrapassem o mero dissabor. Assim, a atribuição de crédito em favor do correntista em razão de erro operacional, com estorno de quantia idêntica e realizado na mesma data, sem quaisquer reflexos financeiros ou demonstração de situação a ensejar outros danos, se insuficiente para caracterizar mero aborrecimento, quanto mais abalo moral.

(TJSC, Apelação Cível n. 0000638-56.2013.8.24.0059, de São Carlos, rel. Des. Luiz Felipe Schuch, j. 16-10-2017)

Assunto: Improcedência da alegação de excesso de execução desacompanhada de indicação do valor entendido correto com memória de cálculo.



APELAÇÃO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULAS DE PRODUTO RURAL. EXCESSO. Alegação de excesso de execução desacompanhada da indicação do valor entendido correto, através de memória do cálculo, conduzindo à rejeição dos embargos, no ponto, conforme previsão do art. 739-A, § 5.º do CPC. Aplicação do disposto no art. 917, § 4.º, II do NCPC, quanto ao fundamento dos embargos, de abusividade dos encargos contratuais. ENCARGOS CONTRATUAIS. Juros remuneratórios de 1% ao mês, juros moratórios de 1% ao ano, correção monetária e multa de 2%, nos termos contratados e utilizados no demonstrativo de evolução da dívida. Revisão desacolhida. APELO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70072984354, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Bayard Ney de Freitas Barcellos, Julgado em 18/10/2017)

Assunto: Penhorabilidade da conta corrente em que é depositado o salário, ainda que integrada a poupança.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. PENHORA ON LINE. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE. CONTA CORRENTE INTEGRADA À CONTA POUPANÇA. Em que pese a penhora ter recaído em conta corrente integrada à conta poupança, o extrato bancário revela, além da existência de saques, que o salário da recorrente é ali depositado, característica própria da conta corrente, razão pela qual inviável a declaração da impenhorabilidade prevista no artigo 833, X, do CPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. UNÂNIME

(Agravo de Instrumento Nº 70074128927, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard, Julgado em 18/10/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora do bem imóvel que não seja comprovadamente utilizado como pequena propriedade rural.



RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE SEGURO RESIDENCIAL. OCORRÊNCIA DO SINISTRO. NEGATIVA DE COBERTURA. DEVER DA SEGURADORA DE INDENIZAR OS DANOS DECORRENTES DO SINISTRO. ILEGITIMIDADE DA CORRETORA DE SEGURO E DA ESTIPULANTE. 1. A cooperativa demandada, que atuou como estipulante no contrato de seguro, é parte ilegítima para responder aos pleitos do demandante. No caso, a responsabilidade pelo pagamento da cobertura securitária cabe apenas à seguradora ré. Recurso provido, no ponto. 2. Incontroversa a existência de contrato de seguro residencial, firmado entre o autor e a seguradora demandada. Evidenciado o sinistro, para o qual havia cobertura contratada, cabe à seguradora requerida indenizar o prejuízo suportado, nos limites da apólice. 3. Assim, deve ser mantida a indenização material de R\$ 2.022,00, já abatido o valor da franquia. RECURSO DA COOPERATIVA PROVIDO. RECURSO DA SEGURADORA NÃO CONHECIDO, POR SER DESERTO.

(Recurso Cível Nº 71006999916, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Cláudia Cachapuz Silva Raabe, Julgado em 11/10/2017)

Assunto: Ilegitimidade da cooperativa para responder pelo pagamento da cobertura securitária quando atuou apenas como estipulante no contrato de seguro.



APELAÇÃO CÍVEL - JUÍZO DE RETRATAÇÃO - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRA FASE - CONTRATOS DE CONTA CORRENTE E CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO - AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR QUANTO A PRETENSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO - ENTENDIMENTO EXARADO PELO RESP 1.293.558/PR - AUSÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS ALHEIOS POR PARTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - REDISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MODIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO - RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO EM JUÍZO DE CONFORMIDADE.

(TJPR - 16ª C.Cível - AC - 1125869-8 - Arapongas - Rel.: Maria Mercis Gomes Aniceto - Unânime - J. 27.09.2017)

Assunto: Viabilidade da ação monitória fundada em contrato de abertura de crédito em conta corrente acompanhado de demonstrativo de débito, conforme Súmula 247 do STJ.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO MONITÓRIA. PROVA ESCRITA DA ORIGEM DA DÍVIDA. EXISTÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. À decisão publicada a partir do dia 18/03/2016 aplicam-se as normas do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015). Nos termos da Súmula 247, do Superior Tribunal de Justiça, "o contrato de abertura de crédito em conta-corrente, acompanhado do demonstrativo de débito, constitui documento hábil para o ajuizamento da ação monitória". Por outro lado, o art. 700, inciso I, do CPC/2015 prevê que a ação monitória pode ser ajuizada com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, a qual demonstre que o autor tem direito de exigir do devedor o pagamento de quantia em dinheiro. Caso concreto em que os documentos carreados aos autos se revelam suficientes, em tese, à instrução do feito, devendo ser reformada, por conseguinte, a decisão ora recorrida Precedentes do STJ e desta Corte. Agravo de instrumento provido. Unânime.

(Agravo de Instrumento Nº 70074066176, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dilso Domingos Pereira, Julgado em 11/10/2017)

Assunto: Legalidade do reajuste de plano de saúde coletivo, desde que respeitada a regra de que a última faixa etária não exceda seis vezes o valor da primeira.



RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. PEDIDO DE NULIDADE DE REAJUSTE E DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSIVIDADE. AUMENTOS QUE OCORRERAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS VIGENTES. LEI 9.656/98 E RESOLUÇÃO NORMATIVA 63/2003. DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(Recurso Cível Nº 71007154677, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Ana Cláudia Cachapuz Silva Raabe, Julgado em 11/10/2017)

Assunto: Legitimidade da inscrição do nome do devedor em cadastro de inadimplentes, ainda que ante o ajuizamento de ação judicial para revisão do contrato firmado entre as partes.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO REVISIONAL. TUTELA DE URGÊNCIA. ENCARGOS ABUSIVOS. NÃO EVIDENCIADOS. O ajuizamento de ação com pretensão de revisão de contrato firmado entre as partes não tem o condão, por si só, de vedar ou excluir a inscrição do nome da parte devedora nos cadastros de inadimplentes. Imprescindível o preenchimento, de forma concomitante, dos requisitos estabelecidos pelo STJ, o que não ocorre no caso concreto. Manutenção da decisão agravada que se impõe. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME.

(Agravo de Instrumento Nº 70074648445, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Glênio José Wasserstein Hekman, Julgado em 11/10/2017)

Assunto: Legalidade da capitalização de juros em periodicidade inferior à anual, desde que pactuada, conforme entendimento do STJ em recurso repetitivo.



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC. PACTA SUNT SERVANDA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. JUNTADA DE DOCUMENTOS ADICIONAIS. DESNECESSIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. EXCLUSÃO DA MORA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. DESCABIMENTO. COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS 1. O CDC é aplicável às instituições financeiras. Súmula 297 do STJ. 2. Revisão contratual por mitigação do princípio pacta sunt servanda. Admissibilidade. 3. Os documentos que acompanharam a petição inicial da ação de execução são suficientes para confortar a pretensão executória da parte credora. A Cédula de Crédito Bancário, de acordo com a previsão do art. 28, da Lei nº 10.931/2004, é título executivo extrajudicial. Desnecessária a juntada de documentos adicionais pelo credor, nos autos da ação de execução. 4. A taxa de juros contratada não é abusiva quando adequada à média da taxa mensal praticada pelas instituições financeiras nacionais ao tempo da contratação. Indevida a limitação das taxas de juros em 12% ao ano, mormente com a revogação do § 3º do artigo 192, da CF. 5. O Recurso Especial Repetitivo 973827/RS pacificou o entendimento no sentido de ser admitida a capitalização em periodicidade inferior a anual, desde que pactuada. 6. Não reconhecida a cobrança de encargos abusivos durante a normalidade do contrato, está caracterizada a mora. 7. Honorários advocatícios fixados com base na apreciação equitativa. Obediência à norma do art. 20, §4º, do CPC. Honorária mantida. 8. Em caso de sucumbência recíproca, os honorários advocatícios devem ser compensados,

conforme o art. 21 do CPC e Súmula 306 do STJ. Mantida a sentença. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

(Apelação Cível Nº 70069075570, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marlene Marlei de Souza, Julgado em 10/10/2017)

Assunto: Não obrigatoriedade da operadora de plano de saúde garantir cobertura a inseminação artificial e a fertilização “in vitro”, salvo expressa previsão contratual.



Apelação cível. Seguros. Plano de saúde. Fertilização in vitro. O contrato existente entre as partes afasta expressamente a cobertura de fertilização in vitro, disposição contratual que encontra amparo no inc. III, do art. 10, da lei 9.656/98. A inseminação artificial e a fertilização "in vitro" não são procedimentos de cobertura obrigatória pelas empresas operadoras de planos de saúde, salvo por expressa iniciativa prevista no contrato de assistência à saúde. ENUNCIADO Nº 20 DA I JORNADA DE DIREITO DA SAÚDE DO CNJ. Apelo provido, por maioria.

(Apelação Cível Nº 70074221417, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Redator: Ney Wiedemann Neto, Julgado em 06/10/2017)

Assunto: Legitimidade da previsão de coparticipação após trinta dias de internação psiquiátrica.



Apelação cível. Seguros. Plano de saúde. Preliminar de ilegitimidade ativa afastada. Contrato que não prevê limite de internação hospitalar. Previsão expressa e legível de coparticipação após trinta dias de internação psiquiátrica. Modalidade de contratação prevista na Lei nº 9.656/98. Coparticipação prevista em percentual. Ausência de abusividade. Observância da disposto no art. 2º, VII, da Resolução CONSU nº 8/98. Entendimento do STJ estampado no recente julgamento do REsp 1.635.626/RJ. Apelo da ré provido. Apelo da autora prejudicado. Por maioria.

(Apelação Cível Nº 70070914718, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sylvio José Costa da Silva Tavares, Redator: Ney Wiedemann Neto, Julgado em 06/10/2017)

Assunto: Ausência de interesse de agir do mutuário para a prestação de contas de contrato de financiamento em que evidente a ausência de administração de bens ou interesses alheios pela instituição financeira.



Apelação. Prestação de contas. Financiamento. Inexistência de administração de bens ou interesses alheios. Interesse processual ausente. Carência de ação. Falta interesse de agir ao mutuário para requerer a prestação de contas de contrato de financiamento em que se evidencie a ausência de administração de bens ou interesses alheios pela instituição financeira. Apelação não provida.

(TJPR - 15ª C. Cível - AC - 1736522-9 - União da Vitória - Rel.: Hamilton Mussi Correa - Unânime - J. 11.10.2017)

Assunto: Legitimidade da negativa do fornecimento de medicamento de uso domiciliar fundada em cláusula contratual de exclusão de cobertura.



APELAÇÕES CÍVEIS - PLANO DE SAÚDE - UNIMED - NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, SOB ALEGAÇÃO DE EXCLUSÃO DE COBERTURA CONTRATUAL PARA MEDICAMENTOS DE USO DOMICILIAR - TRANSPLANTE RENAL - MEDICAMENTO PARA PREVENIR REJEIÇÃO CELULAR E PERDA DO ENXERTO - VALCYTE 450 MG - EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - POSSIBILIDADE PELA LEI 9.656/98 - RECUSA JUSTIFICADA - DEVER DO ESTADO - INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL - RECURSO DA RÉ CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DA AUTORA PREJUDICADO.

(TJPR - 9ª C. Cível - AC - 1703381-7 - Curitiba - Rel.: Domingos José Perfetto - Unânime - J. 05.10.2017)

Assunto: Possibilidade de penhora de quotas sociais, sem necessidade de demonstração de abuso da personalidade jurídica.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA DE QUOTAS SOCIAIS. POSSIBILIDADE. PREVISÃO EXPRESSA (ART. 835, IX, DO CPC/2015). ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA. PROVA. DESNECESSIDADE. ORDEM PREFERENCIAL. ART. 835, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. FLEXIBILIZAÇÃO. DECISÃO AGRAVADA. MANUTENÇÃO. 1. A penhora de quotas sociais está prevista expressamente no art. 835, IX, do CPC/2015, e pode ser realizada sem a necessidade de demonstração de abuso da personalidade jurídica, requisito próprio da desconsideração da personalidade jurídica, que não se confunde com a simples constrição de bens. 22. A ordem de penhora estabelecida no art. 835, do CPC/2015, não possui caráter absoluto, de modo que admite flexibilização, notadamente quando o devedor deixar de indicar bens preferenciais suficientes para garantir a integralidade do débito. 3. Agravo de instrumento conhecido e não provido.

(TJPR - 15ª C.Cível - AI - 1714146-5 - Cornélio Procópio - Rel.: Luiz Carlos Gabardo - Unânime - J. 04.10.2017)

Assunto: Inexistência de responsabilidade da cooperativa quanto ao protesto quando atuou como mera portadora do título.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CIVEL 01 E 02 (BANCO E COOPERATIVA, RESPECTIVAMENTE).AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO C/C DANOS MORAIS. DUPLICATAS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONFIGURAÇÃO. ENDOSSO - MANDATO.PROTESTOS. BANCO E COOPERATIVA QUE ATUARAM COMO MEROS PORTADORES DOS TÍTULOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE SUA CULPA. STJ.DEVIDA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO.SUCUMBÊNCIA. REDISTRIBUIÇÃO. DEMAIS MATÉRIAS RECURSAIS PREJUDICADAS.RECURSO 01 CONHECIDO E PROVIDO.RECURSO 02 CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 15ª C.Cível - AC - 1705670-7 - Umuarama - Rel.: Shiroshi Yendo - Unânime - J. 04.10.2017)

Pautas de Julgamento



38 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

21 recursos no STJ

01 recurso no STF



CRÉDITO

05 recursos no STJ



AGROPECUÁRIO

07 recursos no STJ

01 recurso no STF



INFRAESTRUTURA

01 recurso no STF



HABITACIONAL

02 recursos no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STF



Clique e acesse a pauta completa no STJ



Semana: 16 a 20 de outubro de 2017

Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 06

Recursos julgados: 27

STJ:

Recursos distribuídos: 217

Recursos julgados: 212



Destaque



Semana nos Tribunais Superiores traz assuntos de impacto para vários segmentos do Cooperativismo.

Na semana passada, vários temas de interesse do cooperativismo estiveram na pauta dos Tribunais Superiores. Decisões proferidas em recursos de cooperativas e assuntos que, embora não sejam específicos do cooperativismo, trazem impactos à atuação dos mais variados ramos foram identificados no Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

No TST, mais uma publicação de decisão afastando o pedido de reconhecimento de fraude em **cooperativa de trabalho** e confirmando a legalidade dos serviços prestados por seu intermédio. A instância máxima do Judiciário trabalhista, confirmando decisão do Tribunal Regional, concluiu que não havia que se falar no caso dos autos em vínculo de emprego, uma vez que *“realmente restou evidenciado tratar-se de uma cooperativa”*. O TST seguiu reproduzindo que a legalidade da cooperativa *“é inquestionável, ante a farta documentação trazida aos autos, a exemplo do*

registro de seu Estatuto Social e Atas de Assembleias realizadas e que “não houve comprovação de irregularidade na sua formação ou no seu funcionamento, uma vez que a assembleia da cooperativa consta a assinatura dos cooperados”. Para acessar a íntegra da decisão, [clique aqui](#).

Para as **cooperativas de saúde**, a decisão do STJ de legalidade da exigência de coparticipação de segurado após 30 dias de internação psiquiátrica é uma confirmação do que os tribunais estaduais já vem consolidando como entendimento dominante para esta matéria. A notícia foi destaque no sítio eletrônico do STJ nesta semana e pode ser acessada [aqui](#).

Já para o **ramo crédito**, especialmente os bancos cooperativos que tem entre seus produtos a concessão de fiança ou aval, o ponto de atenção fica para o entendimento também do STJ de que incide ISSQN sobre tal ato, entendido não como uma operação de crédito e sim como uma prestação de serviço. Mais detalhes podem ser obtidos clicando [aqui](#).

A semana se encerrou com o STF noticiando que foi reconhecida pelo Plenário Virtual a repercussão geral para o Recurso Extraordinário 1054110, que apreciará a questão da constitucionalidade do transporte individual de passageiros por meio de aplicativos, assunto que interessa às **cooperativas de transporte** e vem sendo acompanhado pelo Sistema OCB no âmbito dos Três Poderes. Para saber mais sobre a discussão no âmbito da Suprema Corte, basta clicar [aqui](#).

Principais decisões



Superior Tribunal de Justiça

Assunto: Inexistência de direito do ex-empregado aposentado à permanência como beneficiário de plano de saúde coletivo custeado exclusivamente pelo empregador.



AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. ARTS. 30 E 31 DA LEI N. 9.656/98. EX-EMPREGADO. MANUTENÇÃO. INVIABILIDADE. NÃO CONTRIBUIÇÃO. NÃO PROVIMENTO. 1. Não tendo havido contribuição do ex-empregado, inviável sua manutenção, ou de seus dependentes, no plano de saúde coletivo. 2. A Segunda Seção deste Superior Tribunal de Justiça sedimentou o entendimento de que para a manutenção do ex-empregado, no contrato existente em decorrência de vínculo empregatício, necessário que este tenha contribuído com o custeio do plano de saúde. 3. Agravo interno a que se nega provimento.

(STJ, REsp nº 1.630.678/SP, Rel. Ministro MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 18/10/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Necessidade de intimação do exequente para que tenha a oportunidade de comprovar a eventual existência de fatos impeditivos à incidência da prescrição.



AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. 1. A jurisprudência do STJ firmou o entendimento no sentido de que, para ser reconhecida a prescrição intercorrente, é necessária a intimação pessoal do exequente, o que não ocorreu na hipótese dos autos. 2. Agravo interno a que se nega provimento.

(STJ, AREsp nº 1.032.107/SP, Rel. Ministro MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 10/10/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Legalidade da cláusula contratual que prevê a coparticipação do segurado.



DECISÃO: Trata-se de recurso especial, interposto pela UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MÉDICOS LTDA, com fundamento no art. 105, III, "a" e "c", da Constituição Federal, em face de acórdão do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, assim ementado: (...)

(...) Sustenta, em síntese, a legalidade da cláusula contratual que prevê a coparticipação do segurado em 20% do valor das órteses, próteses e materiais ligados ao ato cirúrgico.

Contrarrazões às fls. 254-266. É o relatório. Passo a decidir.

A irresignação merece prosperar.

(...) o entendimento desta Corte é no sentido de que, prevista a cláusula de forma clara e expressa e em conformidade com a legislação específica, que possibilita de forma ampla a coparticipação do consumidor em planos de saúde, não há se falar de abusividade. Assim, a cláusula deve incidir como prevista.

Com efeito, a Terceira Turma desta Corte, no julgamento do REsp nº 1.511.640/DF, de relatoria do em. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, firmou entendimento no sentido de que: a) a legislação especial admite a configuração de planos de saúde com cláusula de coparticipação, inclusive para todos os procedimentos utilizados (art. 16, VIII, do CDC), desde que contratados de forma clara e expressa; b) a imposição de interpretação mais favorável ao consumidor, bem como o sistema de proteção contra abusividade não correspondem à proibição genérica de limitações dos direitos contratados; c) atendido o direito de informação, mediante a redação de forma clara e expressa da cláusula limitativa, bem como mantido o equilíbrio das prestações e contraprestações, não há que se cogitar de abusividade; e, d) a redução dos custos assumidos pelas operadoras de plano de saúde, por meio da formatação de diversos contratos disponibilizados no mercado, resultam em contraprestações igualmente inferiores, devendo prevalecer a autonomia da vontade, mantendo-se o sinalagma contratual e protegendo-se as legítimas expectativas de ambos os contratantes.

(...) Diante do exposto, nos termos do art. 255, § 4º, III, do RISTJ, dou provimento ao recurso especial para reconhecer a validade da cláusula contratual em questão que prevê a coparticipação do segurado.

(...) Publique-se.

(STJ, REsp nº 1.630.678/SP, Rel. Ministro MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 18/10/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Inexigibilidade de registro do contrato de cessão fiduciária de créditos para que possua eficácia no direito à exclusão da recuperação judicial.



RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO ORIUNDO DE CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO GARANTIDAS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AUSÊNCIA DE REGISTRO À ÉPOCA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NÃO SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005. MATÉRIA PACÍFICA NO ÂMBITO DAS TURMAS DE DIREITO PRIVADO DO STJ. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ, REsp nº 1.697.439/RS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, DJe 20/10/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Não incidência de ISS sobre atividades próprias de cooperativa de crédito, que são presumidas como atos cooperativos.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011772-16.2005.8.08.0024. APELANTE: O MUNICÍPIO DE VITÓRIA APELADA: COOPJUD COOPERATIVA DE ECONOMIA CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RELATOR: DES. SUBSTITUTO DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO ACÓRDÃO PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. COOPERATIVA DE CRÉDITO. NÃO INCIDÊNCIA DE ISSQN SOBRE ATIVIDADES PRÓPRIAS DE COOPERATIVA, QUE SÃO PRESUMIDAS. PRESUNÇÃO QUE DEVE SER ILIDIDA PELO FISCO. NÃO OCORRÊNCIA NO CASO CONCRETO. INVIABILIDADE DE EXAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS INDEVIDAS. ART. 39 DA LEF. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. De acordo com entendimento do STJ, não incide o ISS sobre as atividades próprias de cooperativa. Por outro lado, as atividades de natureza empresarial, decorrentes de relação jurídica negocial, estão sujeitas à incidência do tributo porque não se qualificam como atos cooperativos. (AgRg no REsp 1172458/RJ, Rel. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, SEGUNDA TURMA, julgado em 29/05/2012, DJe 05/06/2012). 2. A cooperativa de crédito, conforme já definido pela Corte da Cidadania, não se confunde com instituição financeira ou entidade bancária assemelhada, de forma que seus atos somente estarão sujeitos à tributação caso fujam à finalidade institucional. 3. Restando provado nos autos a qualidade de cooperativa da recorrida, nos termos da Lei 5.764/61, diferentemente do que sustenta a municipalidade, o ônus de provar que a exação foi realizada em razão de atos não cooperativos não é da cooperativa recorrida, porque os atos das cooperativas de crédito são presumidamente cooperativos, cabendo a Fazenda ilidir tal presunção. Precedente do STJ. 4. Assim sendo, considerando que, conforme salientado pelo sentenciante, não consta dos autos comprovação de que a embargante/executada desrespeitou seu estatuto social, praticando atos com terceiros, não associados, visando a lucratividade, o que (¿) era encargo processual do fisco, conclui-se que não pode subsistir a incidência do ISSQN em que se funda o processo executivo fiscal. 5. No tocante às custas processuais, deve ser acolhida a tese recursal, para excluir a referida condenação, porquanto não é cabível a condenação da Fazenda Pública nas custas das execuções fiscais, exceto para o reembolso da parte contrária, quando vencida, nos precisos termos dispostos no art. 39, da Lei 6.830 (LEF). (TJES, Classe: Apelação, 24070026588, Relator: CARLOS SIMÕES FONSECA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 25/07/2017, Data da Publicação no

Diário: 02/08/2017). 5. Recurso conhecido e provido parcialmente. VISTOS, relatados e discutidos, estes autos em que estão as partes acima indicadas. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas que integram este julgado, à unanimidade de votos, CONHECER do apelo e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO , para extirpar a condenação do município em custas finais, ressalvada a restituição de custas eventualmente antecipadas pela embargante, nos termos do voto proferido pelo E. Relator. Vitória/ES, 10 de outubro de 2017. DES. PRESIDENTE DES. RELATOR

(TJES, Classe: Apelação, 24050117720, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto: DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 10/10/2017, Data da Publicação no Diário: 18/10/2017)

Assunto: Não caracterização de falha no dever de informação da cooperativa habitacional quanto aos moldes adotados para a concretização do negócio jurídico.



ACÓRDÃO. APELAÇÕES CÍVEIS. COOPERATIVA HABITACIONAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. Sentença de procedência parcial para rescindir o contrato celebrado entre as partes e condenar a ré ao pagamento de R\$8.000,00 e R\$708,20, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação, determinou o rateio das custas e condenou a autora ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$500,00, considerando a sucumbência recíproca. Apelações de ambas as partes. O caso dos autos é hipótese de incidência do Código de Defesa do Consumidor, conforme entendimento do STJ expresso no AgRg no REsp 1380977SP, julgado em 25/08/2015. Termo de Declaração assinado pelo autor é claro ao estabelecer que para a liberação do capital é necessário o pagamento de 20 a 39.9% das prestações, o que não ocorreu no caso dos autos. Ausência de falha no dever de informação da cooperativa quanto aos moldes adotados para a liberação do crédito. O Termo de Declaração também dispõe sobre as condições para rescisão contratual. Abusividade da cláusula que prevê a não devolução de valores referentes a encargos, especialmente da taxa de associação, ainda mais diante do elevado percentual desta em relação à prestação. Apelação da autora que objetiva exclusivamente indenização por danos morais. Não configuração de danos morais. Mero aborrecimento. Súmula 75 do TJRJ. Sentença mantida, com a majoração dos honorários advocatícios, em razão da sucumbência recursal, em 5% a serem pagos pela parte ré e em R\$500,00 a serem pagos pela parte autora, observada a suspensão de exigibilidade em razão da gratuidade de justiça deferida ao autor. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

(TJRJ, Apelação 0001612-05.2015.8.19.0046, Des(a). SÔNIA DE FÁTIMA DIAS - Julgamento: 18/10/2017 - VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, DJe 20/10/2017)

Assunto: Legalidade da negativa de autorização pela operadora de plano de saúde de tratamento em estabelecimento hospitalar sem convênio com o plano de saúde contrato.



Plano de saúde - Autora portadora de câncer - Indicação de tratamento no Hospital Sírio Libanês - Negativa de autorização por se tratar de estabelecimento hospitalar sem convênio com o plano de saúde contratado - Mesmo sendo pessoas jurídicas distintas e autônomas, a Unimed Fortaleza e a Central Nacional Unimed são interligadas, disponibilizando a rede credenciada aos usuários - O fato do beneficiário contratar o melhor plano de saúde comercializado pela operadora, cuja área de cobertura é de abrangência nacional, não lhe dá o direito de ser atendida em todos os hospitais do estado brasileiro - Os beneficiários desses planos também se submetem à rede de prestadores conveniados à operadora - Não é razoável que um plano de saúde contratado em outra localidade, ainda que de cobertura nacional, cujo custo de manutenção seja de apenas R\$ 606,36, mais a coparticipação de 20%, tenha o condão de garantir o atendimento em um dos centros médicos mais importantes da América Latina - Reembolso parcial das despesas em valor correspondente ao que despenderia o plano com o estabelecimento hospitalar indicado - Sentença alterada - Recursos parcialmente providos.

(TJSP; Apelação 1043330-65.2016.8.26.0100; Relator (a): Luis Mario Galbetti; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 16ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/10/2017; Data de Registro: 20/10/2017)

Assunto: Ausência de indicação médica para fornecimento de tratamento médico domiciliar especializado afasta a obrigatoriedade de fornecimento de serviços de *home care* pela operadora de plano de saúde, pois os cuidados podem realizáveis por cuidadores ou familiares da paciente.



Apelação - Plano de saúde - Solicitação de home care para acompanhamento do paciente em razão da idade avançada do cônjuge - Medicamentos receitados que não são de uso especial - Indicação médica para fornecimento de tratamento médico domiciliar sem especificação dos cuidados médicos e/ou de enfermagem que justificariam a medida - Mero acompanhamento por período integral - Encargo realizável por cuidadores ou familiares da paciente - Sentença reformada - Recurso a que se dá provimento.

(TJSP; Apelação 1030567-58.2014.8.26.0114; Relator (a): Luis Mario Galbetti; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/10/2017; Data de Registro: 20/10/2017)

Assunto: Possibilidade de suspensão de execução sem transcurso do prazo prescricional, quando comprovado que o exequente diligenciou ativamente na localização de bens penhoráveis do devedor.



SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - Indeferimento - Exequente que diligenciou ativamente na localização de bens penhoráveis, sem sucesso - Possibilidade de suspensão, nesta hipótese, nos termos do artigo 921, III do NCPC - Suspensão processual que terá duração pelo prazo de um ano, sem transcurso do prazo prescricional (artigo 921, § 1º) - Recurso provido, com observação.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2183184-32.2017.8.26.0000; Relator (a): Heraldo de Oliveira; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro de Capão Bonito - 1ª Vara; Data do Julgamento: 16/10/2017; Data de Registro: 16/10/2017)

Assunto: Não obsta o registro do nome dos devedores nos cadastros de proteção ao crédito, o ajuizamento de ação revisional.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA - ABERTURA DE CONTA PARALELA SALDO SUFICIENTE PARA ADIMPLÍ-LA - INSCRIÇÃO DO NOME EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - ABUSIVIDADE E ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADAS EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA - AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA - RECURSO DESPROVIDO. 1. Pelo que se extrai dos autos, não há sequer indícios de ilegalidade ou abusividade da cobrança da dívida, a configurar a aparência do bom direito. 2. O ajuizamento de ação revisional, por si só, não poderia ser presumivelmente apta a obstar o registro do nome dos agravantes nos cadastros de proteção ao crédito. 3. Sem a demonstração do valor principal da dívida, seus encargos e despesas contratuais devidos, a parcela de juros e os critérios de sua incidência, a parcela de atualização monetária ou cambial, a parcela correspondente a multas, tais requisitos que seriam capazes de demonstrar a incidência de encargos não pactuados aplicados pelo banco, bem como a ilegalidade e abusividade da cobrança da dívida, é impossível configurar a existência de fumus boni iuris em sede de tutela antecipada. 4. Para se cogitar o deferimento do pedido de tutela de urgência, necessário seria o depósito do valor entendido como incontroverso, o que não se verificou no caso.

(TJMS. Agravo de Instrumento n. 1404605-04.2017.8.12.0000, Camapuã, 3ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho, j: 17/10/2017, p: 19/10/2017)

Assunto: Improcedência de pedido de reparação de danos quando comprovado, via laudo técnico, que os procedimentos realizados no paciente seguiram os parâmetros protocolares da especialidade.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - LAUDO MÉDICO PERICIAL - NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O TRATAMENTO REALIZADO TENHA SIDO EQUIVOCADO - PERITO - AUXILIAR DO JUÍZO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Não se vislumbrando qualquer irregularidade no laudo pericial a ensejar a sua nulidade ou ao menos a sua complementação, porquanto a conclusão restou embasada, em documentos médicos, e que culminaram no resultado de que os procedimentos realizados no autor foram dentro dos parâmetros protocolares da especialidade para tratamentos de casos como o deste, não há falar em indenização a título de danos morais. Segundo o disposto no art, 85, §11, do CPC/2015: O Tribunal majorará a verba honorária quando do julgamento do recurso interposto pela parte.

(TJMS. Apelação n. 0380343-19.2008.8.12.0001, Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Vladimir Abreu da Silva, j: 17/10/2017, p: 19/10/2017)

Assunto: Legalidade da negativa de ressarcimento de despesas quando ausente previsão legal ou contratual de cobertura.



APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA REMOÇÃO AÉREA DO PACIENTE, DA LOCALIDADE EM QUE SE ENCONTRAVA, FORTALEZA/CE PARA A CAPITAL DE SÃO PAULO - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, PARA SUBMETER-SE A CIRURGIA EM RAZÃO DE QUADRO EMERGENCIAL DE PANCREATITE.

REMOÇÃO REALIZADA ÀS EXPENSAS DE SUA FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE COBERTURA A ESSE TIPO DE SERVIÇO, QUER POR EXIGÊNCIA DO PLANO-REFERÊNCIA INSTITUÍDO PELA LEI 9.656/98, QUER POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL CONQUANTO SEJA DEVIDA A PLENA COBERTURA AOS PROCEDIMENTOS RECLAMADOS EM RAZÃO DO QUADRO DE EMERGÊNCIA (ARTS. 12 § 2º, I, E 35-C, I, DA LEI 9.656/98), EXISTIAM NOSOCÔMIOS APTOS AO TRATAMENTO DO PACIENTE NA CIDADE DE FORTALEZA, COM GUIA DE INTERNAÇÃO DIRIGIDA AO HOSPITAL SÃO MATEUS. NECESSIDADE DE TRANSFERÊNCIA EMERGENCIAL À SÃO PAULO, NÃO EVIDENCIADA, TAMPOUCO HAVENDO DEMONSTRAÇÃO DE QUE SEU QUADRO SÓ PODERIA SER TRATADO NO HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, AONDE DESEJOU SER INTERNADO.

PLANO LIVREMENTE ESCOLHIDO PELO AUTOR. LIMITES DO CONTRATO DEVEM SER RESPEITADOS, A FIM DE SE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ADMINISTRADORA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, UMA VEZ QUE HÁ UM CÁLCULO ATUARIAL DIVERSO PARA CADA TIPO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REFORMADA PARA IMPROVER O PLEITO DE

RESSARCIMENTO CONTIDO NA EXORDIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ÔNUS SUCUMBENCIAIS INVERTIDOS.

(TJCE, Relator(a): DURVAL AIRES FILHO; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 4ª Câmara Direito Privado; Data do julgamento: 17/10/2017; Data de registro: 17/10/2017)

Assunto: Necessidade de observância da prescrição trienal na restituição das mensalidades pagas a maior pelo contratante ao plano de saúde.



PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OMISSÕES NO JULGADO. AUSÊNCIA DE ANÁLISE ACERCA DA PRESCRIÇÃO TRIENAL. RECONHECIMENTO. ACOLHIMENTO PARCIAL DOS ACLARATÓRIOS.

(TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00464065320108152001, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. JOÃO ALVES DA SILVA , j. em 17-10-2017)

Assunto: Licitude da negativa de cobertura por doença preexistente quando o beneficiário tenha omitido diagnóstico no ato da contratação.



CIVIL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - PLANO DE SAÚDE COLETIVO - DOENÇA PREEXISTENTE - CIÊNCIA DA SEGURADA - COMPROVAÇÃO - RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO - OMISSÃO - ILICITUDE DA OPERADORA - INOCORRÊNCIA 1 Configura má-fé, no momento da assinatura do contrato e do preenchimento de questionário que perquire de forma clara sobre a ocorrência de moléstias preexistentes, a omissão de informação sobre doença comprovadamente de ciência do usuário contratante. 2 Reputa-se lícita a negativa de cobertura por doença preexistente caso o beneficiário tenha omitido o diagnóstico de enfermidade ao responder questionário no ato da contratação do plano de saúde.

(TJSC, Apelação Cível n. 0001749-14.2012.8.24.0026, de Guaramirim, rel. Des. Luiz César Medeiros, j. 17-10-2017)

Assunto: Inexistência de dano moral decorrente da realização de saque em conta corrente sem prévia autorização quando trata-se de estorno de valor equivocadamente depositado.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. APELO DO AUTOR. PRELIMINAR DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE TRAZIDA NAS CONTRARRAZÕES DA RÉ. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA SENTENÇA NO TOCANTE À IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR ABALO MORAL. REQUISITOS DO ART. 514 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL REVOGADO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS. TESE AFASTADA. MÉRITO. ALEGADA OCORRÊNCIA DE ABALO ANÍMICO EM RAZÃO DE SAQUE EM CONTA CORRENTE SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CORRENTISTA. TESE AFASTADA. DEMONSTRAÇÃO, PELA RÉ, DE DEPÓSITO POR EQUÍVOCO EM FAVOR DO AUTOR. ESTORNO DOS VALORES SOB A INDICAÇÃO "SAQUE AVULSO". OPERAÇÃO EFETIVADA PARA MERA CORREÇÃO DA TRANSAÇÃO ANTERIOR, NA MESMA DATA E EM VALOR IDÊNTICO AO CREDITADO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER REFLEXO FINANCEIRO AO DEMANDANTE. SITUAÇÃO QUE SEQUER CONFIGURA ABORRECIMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO SUFICIENTE A ENSEJAR REPERCUSSÃO NEGATIVA DE CRÉDITO OU ABALO IMATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO COMPENSATÓRIA. APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. Para a configuração do abalo moral é necessária a demonstração de fatos gravosos, sérios e suficientes à caracterização de situações que ultrapassem o mero dissabor. Assim, a atribuição de crédito em favor do correntista em razão de erro operacional, com estorno de quantia idêntica e realizado na mesma data, sem quaisquer reflexos financeiros ou demonstração de situação a ensejar outros danos, se insuficiente para caracterizar mero aborrecimento, quanto mais abalo moral.

(TJSC, Apelação Cível n. 0000638-56.2013.8.24.0059, de São Carlos, rel. Des. Luiz Felipe Schuch, j. 16-10-2017)

Assunto: Improcedência da alegação de excesso de execução desacompanhada de indicação do valor entendido correto com memória de cálculo.



APELAÇÃO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULAS DE PRODUTO RURAL. EXCESSO. Alegação de excesso de execução desacompanhada da indicação do valor entendido correto, através de memória do cálculo, conduzindo à rejeição dos embargos, no ponto, conforme previsão do art. 739-A, § 5.º do CPC. Aplicação do disposto no art. 917, § 4.º, II do NCPC, quanto ao fundamento dos embargos, de abusividade dos encargos contratuais. ENCARGOS CONTRATUAIS. Juros remuneratórios de 1% ao mês, juros moratórios de 1% ao ano, correção monetária e multa de 2%, nos termos contratados e utilizados no demonstrativo de evolução da dívida. Revisão desacolhida. APELO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70072984354, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Bayard Ney de Freitas Barcellos, Julgado em 18/10/2017)

Assunto: Penhorabilidade da conta corrente em que é depositado o salário, ainda que integrada a poupança.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. PENHORA ON LINE. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE. CONTA CORRENTE INTEGRADA À CONTA POUPANÇA. Em que pese a penhora ter recaído em conta corrente integrada à conta poupança, o extrato bancário revela, além da existência de saques, que o salário da recorrente é ali depositado, característica própria da conta corrente, razão pela qual inviável a declaração da impenhorabilidade prevista no artigo 833, X, do CPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. UNÂNIME

(Agravo de Instrumento Nº 70074128927, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard, Julgado em 18/10/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora do bem imóvel que não seja comprovadamente utilizado como pequena propriedade rural.



RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE SEGURO RESIDENCIAL. OCORRÊNCIA DO SINISTRO. NEGATIVA DE COBERTURA. DEVER DA SEGURADORA DE INDENIZAR OS DANOS DECORRENTES DO SINISTRO. ILEGITIMIDADE DA CORRETORA DE SEGURO E DA ESTIPULANTE. 1. A cooperativa demandada, que atuou como estipulante no contrato de seguro, é parte ilegítima para responder aos pleitos do demandante. No caso, a responsabilidade pelo pagamento da cobertura securitária cabe apenas à seguradora ré. Recurso provido, no ponto. 2. Incontroversa a existência de contrato de seguro residencial, firmado entre o autor e a seguradora demandada. Evidenciado o sinistro, para o qual havia cobertura contratada, cabe à seguradora requerida indenizar o prejuízo suportado, nos limites da apólice. 3. Assim, deve ser mantida a indenização material de R\$ 2.022,00, já abatido o valor da franquia. RECURSO DA COOPERATIVA PROVIDO. RECURSO DA SEGURADORA NÃO CONHECIDO, POR SER DESERTO.

(Recurso Cível Nº 71006999916, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Cláudia Cachapuz Silva Raabe, Julgado em 11/10/2017)

Assunto: Ilegitimidade da cooperativa para responder pelo pagamento da cobertura securitária quando atuou apenas como estipulante no contrato de seguro.



APELAÇÃO CÍVEL - JUÍZO DE RETRATAÇÃO - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRA FASE - CONTRATOS DE CONTA CORRENTE E CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO - AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR QUANTO A PRETENSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO - ENTENDIMENTO EXARADO PELO RESP 1.293.558/PR - AUSÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS ALHEIOS POR PARTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - REDISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MODIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO - RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO EM JUÍZO DE CONFORMIDADE.

(TJPR - 16ª C.Cível - AC - 1125869-8 - Arapongas - Rel.: Maria Mercis Gomes Aniceto - Unânime - J. 27.09.2017)

Assunto: Viabilidade da ação monitória fundada em contrato de abertura de crédito em conta corrente acompanhado de demonstrativo de débito, conforme Súmula 247 do STJ.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO MONITÓRIA. PROVA ESCRITA DA ORIGEM DA DÍVIDA. EXISTÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. À decisão publicada a partir do dia 18/03/2016 aplicam-se as normas do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015). Nos termos da Súmula 247, do Superior Tribunal de Justiça, "o contrato de abertura de crédito em conta-corrente, acompanhado do demonstrativo de débito, constitui documento hábil para o ajuizamento da ação monitória". Por outro lado, o art. 700, inciso I, do CPC/2015 prevê que a ação monitória pode ser ajuizada com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, a qual demonstre que o autor tem direito de exigir do devedor o pagamento de quantia em dinheiro. Caso concreto em que os documentos carreados aos autos se revelam suficientes, em tese, à instrução do feito, devendo ser reformada, por conseguinte, a decisão ora recorrida Precedentes do STJ e desta Corte. Agravo de instrumento provido. Unânime.

(Agravo de Instrumento Nº 70074066176, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dilso Domingos Pereira, Julgado em 11/10/2017)

Assunto: Legalidade do reajuste de plano de saúde coletivo, desde que respeitada a regra de que a última faixa etária não exceda seis vezes o valor da primeira.



RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. PEDIDO DE NULIDADE DE REAJUSTE E DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSIVIDADE. AUMENTOS QUE OCORRERAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS VIGENTES. LEI 9.656/98 E RESOLUÇÃO NORMATIVA 63/2003. DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(Recurso Cível Nº 71007154677, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Ana Cláudia Cachapuz Silva Raabe, Julgado em 11/10/2017)

Assunto: Legitimidade da inscrição do nome do devedor em cadastro de inadimplentes, ainda que ante o ajuizamento de ação judicial para revisão do contrato firmado entre as partes.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO REVISIONAL. TUTELA DE URGÊNCIA. ENCARGOS ABUSIVOS. NÃO EVIDENCIADOS. O ajuizamento de ação com pretensão de revisão de contrato firmado entre as partes não tem o condão, por si só, de vedar ou excluir a inscrição do nome da parte devedora nos cadastros de inadimplentes. Imprescindível o preenchimento, de forma concomitante, dos requisitos estabelecidos pelo STJ, o que não ocorre no caso concreto. Manutenção da decisão agravada que se impõe. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME.

(Agravo de Instrumento Nº 70074648445, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Glênio José Wasserstein Hekman, Julgado em 11/10/2017)

Assunto: Legalidade da capitalização de juros em periodicidade inferior à anual, desde que pactuada, conforme entendimento do STJ em recurso repetitivo.



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC. PACTA SUNT SERVANDA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. JUNTADA DE DOCUMENTOS ADICIONAIS. DESNECESSIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. EXCLUSÃO DA MORA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. DESCABIMENTO. COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS 1. O CDC é aplicável às instituições financeiras. Súmula 297 do STJ. 2. Revisão contratual por mitigação do princípio pacta sunt servanda. Admissibilidade. 3. Os documentos que acompanharam a petição inicial da ação de execução são suficientes para confortar a pretensão executória da parte credora. A Cédula de Crédito Bancário, de acordo com a previsão do art. 28, da Lei nº 10.931/2004, é título executivo extrajudicial. Desnecessária a juntada de documentos adicionais pelo credor, nos autos da ação de execução. 4. A taxa de juros contratada não é abusiva quando adequada à média da taxa mensal praticada pelas instituições financeiras nacionais ao tempo da contratação. Indevida a limitação das taxas de juros em 12% ao ano, mormente com a revogação do § 3º do artigo 192, da CF. 5. O Recurso Especial Repetitivo 973827/RS pacificou o entendimento no sentido de ser admitida a capitalização em periodicidade inferior a anual, desde que pactuada. 6. Não reconhecida a cobrança de encargos abusivos durante a normalidade do contrato, está caracterizada a mora. 7. Honorários advocatícios fixados com base na apreciação equitativa. Obediência à norma do art. 20, §4º, do CPC. Honorária mantida. 8. Em caso de sucumbência recíproca, os honorários advocatícios devem ser compensados,

conforme o art. 21 do CPC e Súmula 306 do STJ. Mantida a sentença. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

(Apelação Cível Nº 70069075570, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marlene Marlei de Souza, Julgado em 10/10/2017)

Assunto: Não obrigatoriedade da operadora de plano de saúde garantir cobertura a inseminação artificial e a fertilização “in vitro”, salvo expressa previsão contratual.



Apelação cível. Seguros. Plano de saúde. Fertilização in vitro. O contrato existente entre as partes afasta expressamente a cobertura de fertilização in vitro, disposição contratual que encontra amparo no inc. III, do art. 10, da lei 9.656/98. A inseminação artificial e a fertilização "in vitro" não são procedimentos de cobertura obrigatória pelas empresas operadoras de planos de saúde, salvo por expressa iniciativa prevista no contrato de assistência à saúde. ENUNCIADO Nº 20 DA I JORNADA DE DIREITO DA SAÚDE DO CNJ. Apelo provido, por maioria.

(Apelação Cível Nº 70074221417, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Redator: Ney Wiedemann Neto, Julgado em 06/10/2017)

Assunto: Legitimidade da previsão de coparticipação após trinta dias de internação psiquiátrica.



Apelação cível. Seguros. Plano de saúde. Preliminar de ilegitimidade ativa afastada. Contrato que não prevê limite de internação hospitalar. Previsão expressa e legível de coparticipação após trinta dias de internação psiquiátrica. Modalidade de contratação prevista na Lei nº 9.656/98. Coparticipação prevista em percentual. Ausência de abusividade. Observância da disposto no art. 2º, VII, da Resolução CONSU nº 8/98. Entendimento do STJ estampado no recente julgamento do REsp 1.635.626/RJ. Apelo da ré provido. Apelo da autora prejudicado. Por maioria.

(Apelação Cível Nº 70070914718, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sylvio José Costa da Silva Tavares, Redator: Ney Wiedemann Neto, Julgado em 06/10/2017)

Assunto: Ausência de interesse de agir do mutuário para a prestação de contas de contrato de financiamento em que evidente a ausência de administração de bens ou interesses alheios pela instituição financeira.



Apelação. Prestação de contas. Financiamento. Inexistência de administração de bens ou interesses alheios. Interesse processual ausente. Carência de ação. Falta interesse de agir ao mutuário para requerer a prestação de contas de contrato de financiamento em que se evidencie a ausência de administração de bens ou interesses alheios pela instituição financeira. Apelação não provida.

(TJPR - 15ª C. Cível - AC - 1736522-9 - União da Vitória - Rel.: Hamilton Mussi Correa - Unânime - J. 11.10.2017)

Assunto: Legitimidade da negativa do fornecimento de medicamento de uso domiciliar fundada em cláusula contratual de exclusão de cobertura.



APELAÇÕES CÍVEIS - PLANO DE SAÚDE - UNIMED - NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, SOB ALEGAÇÃO DE EXCLUSÃO DE COBERTURA CONTRATUAL PARA MEDICAMENTOS DE USO DOMICILIAR - TRANSPLANTE RENAL - MEDICAMENTO PARA PREVENIR REJEIÇÃO CELULAR E PERDA DO ENXERTO - VALCYTE 450 MG - EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - POSSIBILIDADE PELA LEI 9.656/98 - RECUSA JUSTIFICADA - DEVER DO ESTADO - INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL - RECURSO DA RÉ CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DA AUTORA PREJUDICADO.

(TJPR - 9ª C. Cível - AC - 1703381-7 - Curitiba - Rel.: Domingos José Perfetto - Unânime - J. 05.10.2017)

Assunto: Possibilidade de penhora de quotas sociais, sem necessidade de demonstração de abuso da personalidade jurídica.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA DE QUOTAS SOCIAIS. POSSIBILIDADE. PREVISÃO EXPRESSA (ART. 835, IX, DO CPC/2015). ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA. PROVA. DESNECESSIDADE. ORDEM PREFERENCIAL. ART. 835, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. FLEXIBILIZAÇÃO. DECISÃO AGRAVADA. MANUTENÇÃO. 1. A penhora de quotas sociais está prevista expressamente no art. 835, IX, do CPC/2015, e pode ser realizada sem a necessidade de demonstração de abuso da personalidade jurídica, requisito próprio da desconsideração da personalidade jurídica, que não se confunde com a simples constrição de bens. 22. A ordem de penhora estabelecida no art. 835, do CPC/2015, não possui caráter absoluto, de modo que admite flexibilização, notadamente quando o devedor deixar de indicar bens preferenciais suficientes para garantir a integralidade do débito. 3. Agravo de instrumento conhecido e não provido.

(TJPR - 15ª C.Cível - AI - 1714146-5 - Cornélio Procópio - Rel.: Luiz Carlos Gabardo - Unânime - J. 04.10.2017)

Assunto: Inexistência de responsabilidade da cooperativa quanto ao protesto quando atuou como mera portadora do título.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CIVEL 01 E 02 (BANCO E COOPERATIVA, RESPECTIVAMENTE).AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO C/C DANOS MORAIS. DUPLICATAS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONFIGURAÇÃO. ENDOSSO - MANDATO.PROTESTOS. BANCO E COOPERATIVA QUE ATUARAM COMO MEROS PORTADORES DOS TÍTULOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE SUA CULPA. STJ.DEVIDA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO.SUCUMBÊNCIA. REDISTRIBUIÇÃO. DEMAIS MATÉRIAS RECURSAIS PREJUDICADAS.RECURSO 01 CONHECIDO E PROVIDO.RECURSO 02 CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 15ª C.Cível - AC - 1705670-7 - Umuarama - Rel.: Shiroshi Yendo - Unânime - J. 04.10.2017)

Pautas de Julgamento



38 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

21 recursos no STJ

01 recurso no STF



CRÉDITO

05 recursos no STJ



AGROPECUÁRIO

07 recursos no STJ

01 recurso no STF



INFRAESTRUTURA

01 recurso no STF



HABITACIONAL

02 recursos no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STF



Clique e acesse a pauta completa no STJ



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2104 - www.somoscooperativismo.coop.br

